



# Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE \_\_\_\_\_ LEI \_\_\_\_\_ N. \_\_\_\_\_ - 939/87

Objeto: "AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, destinado ao tratamento de saúde do Exmo. Presidente da Câmara".

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO-PREFEITO CELIO LUQUINE

ENTREGUE NA SECRETARIA

DATA DO VENCIMENTO \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

23-fevereiro de 1987

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

foi APROVADO 1.ª 16/03/87

foi APROVADO 2.ª 16/03/87

foi APROVADO 3.ª 23/03/87

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA \_\_\_\_\_.

A PROPOSIÇÃO FOI \_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

PUBLICADO NO JORNAL \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

ENCAMINHADA PELO OFICIO N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE Legislação Financeira e Orçamento EM 25/02/87  
NOMEIO RELATOR O VEREADOR Helia Maria Assunção  
PROTOCOLO:

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RELATOR: \_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

MEMBRO: \_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PARECER ENTREGUE EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

2 - COMISSÃO DE \_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NOMEIO RELATOR O VEREADOR \_\_\_\_\_

PROTOCOLO:

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RELATOR: \_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

MEMBRO: \_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PARECER ENTREGUE EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR \_\_\_\_\_ REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
REQUERIDO AO \_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, OFÍCIO CM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
ASSUNTO: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR \_\_\_\_\_ REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
REQUERIDO AO \_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, OFÍCIO CM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
ASSUNTO: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

- 1 - EM 23/02/87 A Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento, para o devido parecer.

  
RUBRICA

- 2 - EM 09/03/87 A Comissão de Legislação, Redação e o devido parecer. Carlos Dimas Alcântara

  
RUBRICA

- 3 - EM 16/03/87. Aprovado por 13 votos e uma abstenção do vereador Francisco José, e em 2ª votação, a pedido do vereador Nelson Zucca, sendo aprovado por 13 votos e uma abstenção do ver. Francisco José.

  
RUBRICA

- 4 - EM 23/03/87. Aprovado em 3ª e última votação.

RUBRICA

- 5 - EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RUBRICA

- 6 - EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RUBRICA

- 7 - EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RUBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO  
MINAS GERAIS

*A Comissão de Legislação  
Finanças e Orçamento e/  
o devido parecer.  
Em 23/02/87.*

PROJETO DE LEI Nº 939/87

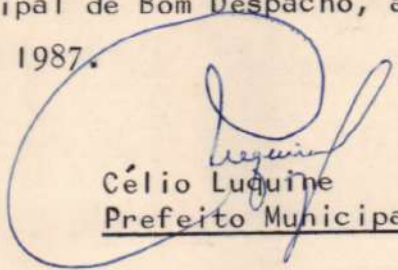
"Autoriza abertura de Crédito especial"

O povo de Bom Despacho, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal de Bom Despacho, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficaa Prefeitura Municipal de Bom Despacho autorizada a abrir crédito especial no valor de Cz\$2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzados) destinado ao tratamento de saúde do Exº Presidente da Câmara.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 1987.

  
Célio Luquine  
Prefeito Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

Serviço:

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 939/87

"Autoriza abertura de Crédito Especial"

O povo de Bom Despacho, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal de Bom Despacho, sanciono a seguinte lei

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, autorizada a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 2.2.600, (Dois Mil e Seiscentos Cruzados) destinados ao tratamento de saúde do Exmº Sr. Presidente da Câmara.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de Março de 1.987

Presidente:

*Guaklo Ferreira Vaz*

Vice-Presidente:

*Plurim Rodaf e Cat*

Secretária

*Elia Maria de Assunção*

PARECER Nº 01/87

Da Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Lei nº 939/87 que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.

Relatora: Vereadora : Célia Maria de Assunção

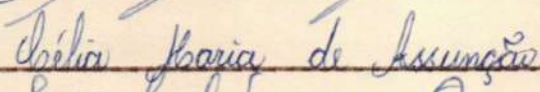
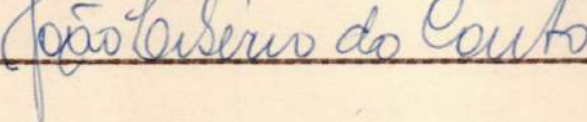
O presente Projeto de Lei, de autoria do executivo, visa a Abertura de Crédito Especial, destinado ao tratamento de saúde do então Presidente da Câmara, Francisco José de Oliveira Junior.

HISTÓRICO: O presente Projeto apresenta uma iniciativa inédita em despesas de saúde, envolvendo agente político do Legislativo.

MÉRITO: A iniciativa do executivo vem demonstrar preocupações humanas com situações inesperadas que ocorreram com o Ex-presidente desta casa.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento é de parecer que o presente Projeto deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em 28 de Fevereiro de 1987

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

Presidente

Relator

Membro

PARECER Nº 01/87

Da Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Lei nº 939/87 que dispõe sobre Abertura de Crédito Especial.

Relatora: Vereadora : Célia Maria de Assunção

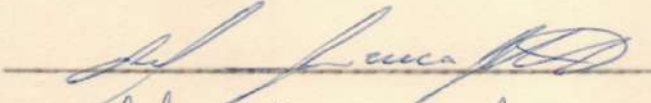
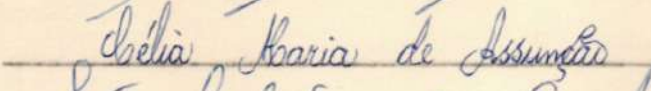
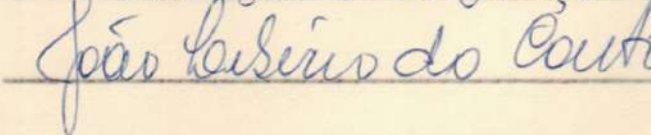
O presente Projeto de Lei, de autoria do executivo, visa a Abertura de Crédito Especial, destinado ao tratamento de saúde do então Presidente da Câmara, Francisco José de Oliveira Junior.

HISTÓRICO: O presente Projeto apresenta uma iniciativa inédita em despesas de saúde, envolvendo agente político do Legislativo.

MÉRITO: A iniciativa do executivo vem demonstrar preocupações humanas com situações inesperadas que ocorreram com o Ex-presidente desta casa.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento é de parecer que o presente Projeto deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em 28 de Fevereiro de 1987

|                                                                                     |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|  | Presidente |
|  | Relator    |
|  | Membro     |

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer ao Projeto de Lei nº 939/87 que Autoriza Abertura de Crédito Especial para suprimento de despesas hospitalares do Sr. Presidente da Câmara.

Por um erro ou lapso de nossos legisladores, os membros do Poder Legislativo Municipal, especialmente os que desempenham cargos em sua Mesa Diretora, não possuem nenhuma garantia ou proteção previdenciária para tratamento de saúde, especialmente em casos de emergência muitas vezes ocorridos em função do exercício do próprio mandato.

Assim, o citado Projeto está carregado de justiça e senso humanitário pois ao Poder Público cabe a responsabilidade + de proteger o seu representante maior, tanto no legislativo como no executivo.

Somos pela aprovação do Projeto, por ser de inteira + justiça.

Sala das Sessões, em 16 de março de 1987.

Phim da Rod. J. C. T.  
Carlos Rolufs Junior  
Antonio Dias de Rezende

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer ao Projeto de Lei nº 939/87 que Autoriza Abertura de Crédito Especial para suprimento de despesas hospitalares do Sr. Presidente da Câmara.

Por um erro ou lapso de nossos legisladores, os membros do Poder Legislativo Municipal, especialmente os que desempenham cargos em sua Mesa Diretora, não possuem nenhuma garantia ou proteção previdenciária para tratamento de saúde, especialmente em casos de emergência muitas vezes ocorridos em função do e xercício do próprio mandato.

Assim, o citado Projeto está carregado de justiça e senso humanitário pois ao Poder Público cabe a responsabilidade de proteger o seu representante maior, tanto no legislativo como no executivo.

Somos pela aprovação do Projeto, por ser de inteira justiça.

Sala das Sessões, em 16 de março de 1987.

Phinca Rodolfo d.  
Carlos Roberto Pereira  
Antônio Dimes de Figueiredo